



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PROCESSO Nº 014678/2016

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2016 – PMG

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**, com sede à Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro, na cidade de Guaratuba - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.017.474/0001-08, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as normas contidas no Decreto Municipal 7.786/2006, Decreto Federal 5.450/2005, Lei de Licitações 8.666/93, na Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Municipal de Guaratuba, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Medicamentos Não Padronizados.
- 1.2. As especificações dos produtos mencionados no item 1.1 estão dispostas no ANEXO I e devem ser rigorosamente atendidas

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

- 2.1. O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
- 2.2. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 2.3. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto abaixo:
 - 2.3.1 PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16 de janeiro de 2017, até às 8h (oito horas).
 - 2.3.2 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16 de janeiro de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos);
 - 2.3.3 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de janeiro de 2017, às 9h (nove horas).
- 2.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal da Caixa Econômica Federal, para realização desta licitação.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal 7.786/2006 e legislação pertinente.
- 3.2 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
- 3.3 Regime de Contratação: FIXO E IRREAJUSTÁVEL
- 3.4 Forma: REGISTRO DE PREÇOS
- 3.5 Forma de Fornecimento: PARCELADA, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e anexos e que estejam devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica www.caixa.gov.br, na forma definida pelo item cinco deste Edital e para os Lotes de 01 a 50 estiverem, nos termos do



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

- 4.2. O representante da licitante deverá identificar, em campo próprio do sistema eletrônico, o tipo do segmento de empresa (microempresa, empresa de pequeno porte, outras empresas) que representa para fins de cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- 4.3. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
 - 4.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e no Decreto nº 5.450/2005;
- 4.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I – Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II – Empresas que estejam reunidas sob consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.
 - III – Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil;
 - IV - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus parágrafos;
 - V – Empresas cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade, disposição do artigo 3º, parágrafo 4º, inciso XI da LC 123/2006.
- 4.5. A participação na presente licitação implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 4.6. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.caixa.gov.br, menu Áreas Especiais para Você, selecionar Portal de Compras CAIXA, escolher no quadro Navegar por a opção OUTROS COMPRADORES – PREGÃO ELETRÔNICO, item Propostas, observando data e horário limite estabelecidos.
5. **DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO COMPRAS CAIXA:**
 - 5.1. De início, a empresa deve providenciar seu cadastramento no site da CAIXA, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, menu Áreas Especiais para Você, selecionar Portal de Compras CAIXA, escolhendo o quadro Navegue Por, a opção OUTROS COMPRADORES – PREGÃO ELETRÔNICO, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.
 - 5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através de credenciamento efetuado exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, menu Áreas Especiais para Você, selecionar Portal de Compras CAIXA, escolher no quadro Navegar por a opção OUTROS COMPRADORES – PREGÃO ELETRÔNICO, item Editais/Credenciamento.
 - 5.3. O credenciamento tem sua validade restrita a um único Pregão Eletrônico, devendo o fornecedor credenciar-se todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela CAIXA. A validação do credenciamento dar-se-á quando o interessado informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-mail confirmando o credenciamento.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- 5.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no endereço www.caixa.gov.br.
- 5.4.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 5.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. Os licitantes deverão formalizar suas propostas levando em consideração que o preço máximo que a ENTIDADE DE LICITAÇÃO admite pagar, é conforme termo de referencia - anexo I.
- 6. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO**
- 6.1. Os trabalhos serão conduzidos pela PREGOEIRA do Município de Guaratuba, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço "www.caixa.gov.br".
- 6.2. A participação no PREGÃO, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 6.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial da Caixa Econômica Federal, endereço "www.caixa.gov.br".
- 6.4. O encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua PROPOSTA DE PREÇOS e seus lances;
- 6.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**
- 7.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 8. DA PROPOSTA DE PREÇO**
- 8.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo IV deste Edital e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br.
- 8.2. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, incluindo a indicação da marca e modelo, e o preço e o referencial técnico que for cabível, o número de registro na ANVISA ou a sua isenção quando for o caso, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

- 8.3. Anexa à proposta de preço, as licitantes deverão apresentar declaração informando se estão enquadradas ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, em especial quanto ao seu art. 3º (Anexo VI) e também declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V).
- 8.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e as que não atenderem às exigências do ato convocatório, assim como será(ao) desclassificada(s) a(s) proposta(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) acima dos valores previstos no Anexo I, sendo que a participação ou não do licitante para a fase de lances fica a critério do pregoeiro.
- 8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 8.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente Edital.
- 8.7. No preço proposta devem estar contemplados todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- 8.8. As propostas oferecidas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para o seu recebimento.
- 8.9. A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo máximo de 3 (três) dias e deverá ser elaborada conforme Anexo IV, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.
- 8.10. No caso de Propostas com valores iguais, NÃO OCORRENDO LANCES, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.
- 8.11. O valor unitário e total por item que servirá de referência para a contratação do objeto desta licitação é o previsto no **Anexo I**.
- 8.12. **Esta licitação possui lotes de livre concorrência (Lotes 51 e 52) e lotes exclusivos para microempresa/EPP (Lotes 1 a 50), Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei Complementar 123/2006 e Art. 6º do Decreto 8.538/2015).**
- 8.13. **O preço máximo global que a Prefeitura Municipal de Guaratuba se propõe a pagar é R\$ 1.712.082,96 (um milhão e setecentos e doze mil e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).**
- 8.14. Para as propostas e/ou lances finais cujos preços sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor máximo fixado para o certame, será obrigatória a apresentação de planilha analítica de composição de custos e formação de preços, a fim de demonstrar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
9. **DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
 - 9.1. No horário previsto no sistema e neste Edital, a sessão pública na INTERNET será aberta por comando da PREGOEIRA, com a utilização de sua chave de acesso e senha, sendo procedida a abertura das PROPOSTAS;
 - 9.2. A PREGOEIRA verificará as PROPOSTAS apresentadas, quanto às especificações e demais exigências constantes neste Edital e seus Anexos;
 - 9.2.1. Para julgamento das Propostas, a Pregoeira **levará em consideração o menor preço POR LOTE**.
 - 9.3. Observado o estabelecido no subitem precedente será desclassificada a proposta que:
 - a) Deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com qualquer exigência deste Edital e seus Anexos;



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- b) Apresentar preço global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, a parcela ou totalidade da remuneração;
 - c) Apresentar prazo de entrega dos produtos objeto desta licitação diferente do estabelecido neste Edital.
- 9.4.** Excepcionalmente, poderão ser classificadas para lance propostas cujos valores se manifestem superiores aos valores previstos no Anexo I, desde que a sua desclassificação enseje o fracasso do certame.
- 9.5.** A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes;
- 9.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pela PREGOEIRA, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 9.7.** Classificadas as propostas, a PREGOEIRA dará início à fase competitiva, quando então, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 9.8.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.9.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido ofertado pela licitante e registrado no sistema;
- 9.10.** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 9.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da PREGOEIRA. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13.** Caso as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado para os **Lotes 51 e 52**, será assegurada à mesma preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 9.13.1.** Encerrado o tempo randômico, o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 9.13.2.** O PREGOEIRO convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em situação de empate para apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.
 - 9.13.2.1.** Durante o período, apenas a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá registrar o novo lance.
 - 9.13.3.** Não havendo manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte convocada nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.
 - 9.13.4.** No caso em que a empresa vencedora do certame tenha sido convocada nos termos do subitem 9.13.2 e a disputa já tiverem sido encerradas, porém tendo esta empresa sido desclassificada por não atender aos requisitos previstos no edital, e outra microempresa ou empresa de pequeno porte ainda se encontre em situação de empate, o PREGOEIRO deverá convocá-la, manualmente, via Chat de mensagens, para oferta de novo lance.
 - 9.13.5.** Não havendo mais nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao PREGOEIRO dar encerramento à disputa do lote.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- 9.13.6.** O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13.7.** Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do PREGÃO, bem como para toda a sociedade.
- 9.14.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a PREGOEIRA poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital e seus Anexos;
- 9.15.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes; devendo a PREGOEIRA proceder em seguida ao desempate ficto da proposta comercial, se for o caso, considerando o último preço cotado/negociado, nos termos previstos neste Edital.
- 9.16.** Caso declarada vencedora da etapa de lance, a licitante deverá juntamente com a sua documentação comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), por meio do contrato ou estatuto social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial.
- 9.17.** No caso de desconexão da PREGOEIRA, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.18.** Quando a desconexão da PREGOEIRA persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO, na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às licitantes, no endereço eletrônico: www.guaratuba.pr.gov.br;
- 9.19.** Encerrada a etapa de lances, a PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, considerando que o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Guaratuba admite pagar para o objeto desta licitação é o constante no **subitem 8.13** e verificará o atendimento das exigências habilitatórias da licitante que tiver ofertado o menor lance, conforme disposições do subitem **10.1** deste Edital;
- 9.20.** Os documentos exigidos no subitem 10.1, 10.2.2 e 10.3 e alíneas deste Edital deverão ser encaminhados **preferencialmente** via eletrônica, digitalizados, através do endereço www.caixa.gov.br e ou para o e-mail licitação@guaratuba.pr.gov.br. Só terão validade os e-mails que receberem a confirmação da leitura, de imediato, após solicitação da PREGOEIRA no sistema eletrônico, **com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização do PREGÃO;**
- 9.21.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.26.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.27.** A vencedora da licitação deverá encaminhar a Planilha de Preços (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal e no valor do menor lance cotado ou negociado e repercussões devidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização do PREGÃO;
- 9.28.** No caso de ocorrer atraso na entrega dos documentos listados nos subitens 10.1, 10.2.2 e 10.3, sem as justificativas aceitas pela PREGOEIRA, ou na hipótese de apresentação daqueles em desacordo com as especificações previstas neste Edital, a licitante estará sujeita às penalidades dispostas no item 16 deste Edital, podendo ser convocada outra licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para,



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

depois de comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, ser convocada a assinar o instrumento contratual.

- 9.29.** Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Comissão Permanente de Licitação Pública, Rua Dr. João Cândido, nº 380, primeiro andar, Centro, Guaratuba, Paraná.**

10. DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1.** Para habilitar-se no certame, a licitante vencedora na fase de lances deverá satisfazer os requisitos constantes no subitem 10.2 e 10.3 e apresentar os seguintes documentos:

- a.1) declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação;
- a.2) declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº. 20, de 1998) Anexo VIII.
- a.3) comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante a apresentação de contrato social ou outro documento semelhante, se for o caso e do Anexo VI.

- 10.2.** A Licitante deverá encaminhar para o Pregoeiro, um envelope lacrado, **no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização do PREGÃO**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

- 10.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição, prosseguindo-se conforme artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 sem que isto impeça a continuidade de sua participação na licitação.

- 10.2.2.** O Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Guaratuba, substitui os documentos exigidos para a habilitação da empresa, com exceção daqueles previstos no item 10.1. e 10.3, alíneas "b" e "c".

- 10.3.** A empresa que não possuir Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guaratuba deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar no Envelope "Documentos para Habilitação", **TODA** a documentação conforme segue abaixo:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com selo da Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;
- a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b.2) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- b.3)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- b.4)** Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b.5)** Certidão negativa de débitos trabalhistas conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- b.6)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c.1.) Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, em quantidade não inferior a 70% do total a ser fornecido, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Serão aceitas as somas de até dois atestados.

c.2) Apresentar cópia autenticada da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), através do órgão de Vigilância Sanitária, "em vigor", da empresa proponente.

c.3) Caso a produção seja terceirizada apresentar o Contrato de terceirização.

c.4) Apresentar comprovante de Responsabilidade Técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitido pelo Conselho de Farmácia;

c.5) Apresentar cópia do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., ou "prints" de páginas do sitio da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos a confirmação, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preço. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, com data anterior a seis meses do vencimento registro, acompanhada de cópia do registro vencido, ficando a assinatura do contrato condicionada a comprovação da revalidação. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do lote cotado;

c.6) Para os itens que não necessitam de registro, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo, se for o caso;

c.7) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de produto importado pode-se apresentar Certificado de Boas Práticas de Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, Acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado ao laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

c.8) O licitante – matriz e/ou filial – que cotar preço para os medicamentos relacionados na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial de Funcionamento (AFE) concedida nos termos do artigo 2º da referida portaria;

c.09) O licitante que for empresa distribuidora dos medicamentos, incluindo aqueles relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial de Funcionamento (AFE), e Autorização de Funcionamento Comum (AF) da ANVISA, para a distribuição dos mesmos, dentro da sua validade, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto.

c.10) O licitante que for fabricante dos medicamentos, incluindo aqueles relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial de Funcionamento (AFE), bem como a Autorização de Funcionamento Comum (AF) da ANVISA.

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

d.1) Demonstrações contábeis do último exercício social na forma da lei, compostas, no mínimo, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, que comprovem Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da proposta e a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios;



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- d.2) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.
 - d.3) As empresas com menos de um ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contido no item 10.3, alínea "d.1", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;
 - d.4) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da mesma.
- 10.4. Empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal será realizada, observando os seguintes procedimentos:
- a) caso não possua cadastro em nenhum órgão público ou este esteja vencido, deverá ser apresentada toda documentação exigida no subitem 10.2 e 10.3 deste Edital, depois de declarada vencedora da etapa de lances, mesmo que a documentação apresente alguma restrição;
 - b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá no momento que a proponente for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
 - c) a não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" deste subitem implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, sendo facultado a Prefeitura de Guaratuba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e obedecido os critérios de habilitação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.5. A documentação deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.
- 10.5.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
 - 10.5.2. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.6. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues **no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização do PREGÃO**, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 10.6.1. Os documentos que não dependam de prazo de validade ou que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo em até 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a entrega dos documentos.
- 10.7. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser datados e subscritos por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) (nome e R.G.) ou por procurador com procuração com poderes específicos para este fim.
- 10.7.1. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:
 - a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- c) se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.
- 10.8.** Os documentos exigidos deverão ser, preferencialmente, relacionados, separados, colacionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital.
- 10.9.** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução, por tradutor juramentado, para o idioma pátrio.
- 10.10.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 10.11.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no subitem 10.4 deste Edital, a PREGOEIRA considerará a proponente inabilitada.
- 10.12.** Homologada a licitação pela autoridade competente será emitido, a favor da adjudicatária, o instrumento contratual. Se a adjudicatária se recusar a receber o instrumento contratual, ou não apresentar situação regular no ato do recebimento, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital. Neste ato, a PREGOEIRA, observada a ordem de classificação, examinará as ofertas subseqüentes até a apuração de uma que atenda este Edital, sendo a respectiva proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, receber a Ata de Registro de Preços – Anexo II.
- 11. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO**
- 11.1.** A impugnação deste Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida a PREGOEIRA e protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, localizado na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Guaratuba, Paraná, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de recebimento e julgamento da proposta.
- 11.1.1.** Na contagem do prazo, para recebimento da impugnação, levar-se-á em consideração o disposto no subitem 11.11 deste Edital;
- 11.1.2.** Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência às demais adquirentes deste Edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.1.3.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame.
- 11.2.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a apresentação das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- 11.2.1.** A declaração do vencedor compreende a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.
- 11.2.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 24 horas, manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.2.3.** A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.
- 11.2.4.** É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das informações inseridas no sistema.
- 11.2.5.** O recurso deverá ser interposto a PREGOEIRA e entregue, mediante protocolo, Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, localizado na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Guaratuba, Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30m às 11h30m e das 13h30 às 17h30.
- 11.2.6.** Os arquivos eletrônicos com textos das contrarrazões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@guaratuba.pr.gov.br.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- 11.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, ficando a PREGOEIRA autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 11.4** Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.5** Os recursos contra decisões da PREGOEIRA não terão efeito suspensivo.
- 11.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 11.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 11.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12 DO PRAZO CONTRATUAL, DA GARANTIA E DO LOCAL DE ENTREGA

- 12.1** O prazo da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.
- 12.2** Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido na FARMÁCIA MUNICIPAL/ALMOXARIFADO, no endereço RUA NICOLAU ABAGGE, 1260 – CENTRO, Guaratuba PR, telefone (41) 3472-8684.
- 12.3** A prorrogação de prazo de entrega dos produtos somente será admitida mediante apresentação de justo motivo, devida e expressamente, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba.
- 12.4** O aceite/aprovação dos materiais pela CONTRATANTE se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba.
 - 12.4.1** O Aceite de que trata o item 12.4 não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13 DO PAGAMENTO

- 13.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias depois da conferência e aceitação dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos e o valor total; nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.
- 13.2** Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento;
- 13.3** No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.
- 13.4** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, no que se refere à regularidade junto ao INSS e ao FGTS.
- 13.5** A CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.
- 13.6** A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento da licitante contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- a) Fornecimento de materiais defeituosos;
- b) Existência de débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer seja proveniente da execução do instrumento contratual decorrente deste processo, quer de obrigações ajustadas em outros contratos;
- c) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- d) Descumprimento pela CONTRATADA de obrigações avençadas com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o fornecimento dos materiais ou a CONTRATANTE.

13.7 A CONTRATANTE fará retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

14 DA FONTE DE RECURSOS

14.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guaratuba, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 – GESTÃO EM SAÚDE
10.122.0053-2076 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.00532-078 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
00495 – Atenção Básica

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0053-2087 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
00314 – SUS Estadual

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.00532-090 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais constantes em outras cláusulas e documentos integrantes deste Edital e seus Anexos, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- a) Fornecer o objeto do instrumento contratual em conformidade com as especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos materiais e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual;
- c) Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência do instrumento contratual;



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

d) Manter, durante a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar; desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

16 DAS PENALIDADES

16.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93; na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.3 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do produto, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

16.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.5 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

16.6 Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE ou pela Secretaria Municipal de Saúde, caso a CONTRATADA atrase a entrega dos materiais ficará sujeita às seguintes multas:

16.6.1. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;

16.6.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Guaratuba e toda Administração Municipal, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas.

16.7 A CONTRATADA incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir o Contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

16.8 A contratada ficará ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada.

16.9 A licitante/CONTRATADA, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia.

16.9.1 Da decisão da Administração Municipal sobre a aplicação da penalidade caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

16.9.2 A autoridade competente, ouvido a PREGOEIRA ou o órgão vistoriador, decidirá pela procedência ou não do recurso.

16.10 Exaurida a fase recursal e não sendo provido o recurso, a(s) multa(s) será(ão) deduzida(s) do primeiro pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a multa aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

16.11 A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guaratuba e toda Administração Municipal, prevista neste Edital, será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante contratada.

16.12 Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, a PREGOEIRA poderá desqualificar a licitante ou a PROPOSTA DE PREÇO, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.13 O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será atualizado financeiramente, tendo como base no Índice Oficial de Preços do Governo – IGP-M, ou outra vigente na época da devolução.

17 - DA INEXECUÇÃO DA ATA REGISTRO PREÇO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

18 - DA RESCISÃO

Eventual contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo a rescisão, desde que haja, conveniência para o CONTRATANTE, e
- c) judicialmente nos termos da legislação.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Guaratuba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes desta licitação. A Prefeitura de Guaratuba poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado a PREGOEIRA ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 Os casos não previstos neste Edital e em seus Anexos serão resolvidos pela PREGOEIRA.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

19.8 A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e em seus Anexos.

19.9 Qualquer modificação neste Edital e em seus Anexos exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

19.10 No julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, a PREGOEIRA poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.11 Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade das PROPOSTAS DE PREÇOS, a licitante deverá, independente de comunicação formal da Prefeitura de Guaratuba, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

19.12 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, por conveniência da Prefeitura de Guaratuba, respeitando-se os limites previstos em Lei.

19.13 Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas referentes a este Edital e em seus Anexos deverão ser enviados a PREGOEIRA até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Os esclarecimentos prestados pela PREGOEIRA serão estendidos a todas as empresas adquirentes deste Edital e disponibilizados no seguinte site: www.guaratuba.pr.gov.br.

19.14 As questões relacionadas a este Edital e ao instrumento contratual a ele vinculado, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guaratuba PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20 ANEXOS

20.1 Anexo I – Termo de Referência;

20.2 Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.3 Anexo III – Modelo referencial de instrumento de credenciamento;

20.4 Anexo IV – Modelo padrão de proposta comercial;

20.5 Anexo V – Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

20.6 Anexo VI – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de M/E, e inexistência de fatos supervenientes;

20.7 Anexo VII – Modelo de procuração para credenciamento;

20.8 Anexo VIII – Declaração de que não emprega menor;

20.9 Anexo IX – Minuta do Contrato

20.10 Anexo X – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

20.11 As demais declarações exigidas neste edital devem ser apresentadas pelas proponentes independentes da não apresentação de modelo nos anexos deste Edital.

20.12 A não apresentação de qualquer declaração exigida neste edital, com modelos em anexo ou não, ensejará a desclassificação da licitante.

Guaratuba, 27 de dezembro de 2016.

Silvana A. Diniz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2016 - PMG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Municipal de Guaratuba, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Medicamentos Não Padronizados.

2. Especificação técnica e quantitativo:

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Bamifilina	Dose ou concentração unitária – 300mg, Forma farmacêutica – drágeas, Unidade de fornecimento – caixa com 20 drágeas	caixa	90	29,52	2.656,80
2	Dutasterida	Dose ou concentração unitária – 0,5mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – caixa com 30 cápsulas	caixa	15	139,58	2.093,70
3	Formoterol + budesonida	Dose ou concentração unitária – 6/200mcg, Forma farmacêutica – suspensão aerosol, Unidade de fornecimento – contém 8ml (1 tubo com 120 doses), Via de administração – via inalatória	Caixa	15	124,72	1.870,80
4	Indapamina	Dose ou concentração unitária – 1,5 mg, Forma farmacêutica – comprimidos SR, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Caixa	15	20,91	313,65
5	Metoprolol, succinato	Dose ou concentração unitária – 50mg, Forma farmacêutica – comprimidos de liberação controlada, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Caixa	120	43,56	5.227,20
6	Metoprolol, succinato	Dose ou concentração unitária – 25mg, Forma farmacêutica – comprimidos de liberação controlada, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Caixa	45	23,49	1.057,05
7	Óleo de fígado de bacalhau	Forma farmacêutica – suspensão oral, Unidade de fornecimento – frasco 200 ml	frascos	15	20,25	303,75
8	Salmeterol + Fluticasona	Dose ou concentração unitária – Salmeterol 50 mcg + Fluticasona 500 mcg, Forma farmacêutica – pó para inalação diskus, Unidade de fornecimento – 60 doses	caixas	30	88,25	2.647,50
9	Salmeterol + Fluticasona	Dose ou concentração unitária – Salmeterol 25 mcg + Fluticasona 250 mcg, Forma farmacêutica – spray, Unidade de fornecimento – 120 doses	caixas	30	83,68	2.510,40



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

		frasco com 8ml				
10	Tiotrópio Brometo	Dose ou concentração unitária – 2,5 mcg respimat, Forma farmacêutica – Solução para inalação, Unidade de fornecimento – frasco de 4ml com 60 doses	caixas	120	325,27	39.032,40
TOTAL					R\$	57.713,25

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Benfotiamina	Dose ou concentração unitária – 150mg, Forma farmacêutica – drágeas, Unidade de fornecimento – caixa com 30 drágeas	caixas	30	52,93	1.587,90
2	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária – Composição cada 5ml - cálcio 106 mg, cianocobalimina 300 mg, colecalciferol 100 UI, fósforo 72 mg, zinco 2 mg, Forma farmacêutica – suspensão oral Unidade de fornecimento – frasco com 250ml	frascos	15	40,77	611,55
3	Propafenona, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 300mg, Forma farmacêutica – comprimidos revestidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	30	30,44	913,20
4	Propatilnitrato	Dose ou concentração unitária – 10 mg por comprimido, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – embalagem com 50 comprimidos	caixas	90	26,05	2.344,50
5	Saxagliptina	Dose ou concentração unitária – 5mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	caixas	15	45,57	683,55
6	Sitagliptina + metformina	Dose ou concentração unitária – 50/1000mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 56 comprimidos	caixas	30	98,89	2.966,70
7	Tacrolimo	Dose ou concentração unitária – 1mg/g, Forma farmacêutica – pomada, Unidade de fornecimento – bisnagas 10g	bisnagas	8	59,98	479,84
8	Vidagliptina + Metformina	Dose ou concentração unitária – 50/850mg, Forma farmacêutica – comprimidos revestidos, Unidade de fornecimento – caixa com 56 comprimidos revestidos	caixas	15	95,90	1.438,50
9	Vildagliptina	Dose ou concentração unitária – 50mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	caixas	30	85,52	2.565,60
TOTAL					R\$	13.591,34



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Ciclobenzaprina	Dose ou concentração unitária – 10 mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	15	23,07	346,05
2	Diosmina + Hesperidina	Dose ou concentração unitária – Diosmina 450 mg e Hesperidina 50 mg por comprimido, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – embalagem com 60 comprimidos	caixas	150	59,73	8.959,50
3	Doxazosina, mesilato	Dose ou concentração unitária – 2mg, Forma farmacêutica – comprimido, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	90	29,72	2.674,80
4	Doxazosina, mesilato	Dose ou concentração unitária – 4mg, Forma farmacêutica – comprimido, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	150	32,35	4.852,50
5	Meloxicam	Dose ou concentração unitária – 15 mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 10 comprimidos	caixas	40	17,04	681,60
6	Montelucaste	Dose ou concentração unitária – 4mg, Forma farmacêutica – sachês, Unidade de fornecimento – caixa com 30 sachês	caixas	15	112,64	1.689,60
7	Ranitidina Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 150mg/10ml, Forma farmacêutica – xarope, Unidade de fornecimento – frasco com 120ml	frasco	80	11,88	950,40
TOTAL					R\$	20.154,45

LOTE 4 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilostazol	Dose ou concentração unitária – 100 mg por comprimidos, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – embalagem com 30 comprimidos	caixas	120	29,43	3.531,60
2	Cilostazol	Dose ou concentração unitária – 50 mg por comprimidos, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – embalagem com 30 comprimidos	caixas	45	18,02	810,90
3	Clopidogrel	Dose ou concentração unitária – 75mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos Via de administração – via oral	caixas	45	115,69	5.206,05



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

4	Fenofibrato	Dose ou concentração unitária – 250 mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – caixa com 30 cápsulas	caixas	15	71,57	1.073,55
5	Ômega 3	Dose ou concentração unitária – 1000mg, Forma farmacêutica – cápsulas Unidade de fornecimento – blisters ou frascos	cápsulas	900	0,49	441,00
6	Tamoxifeno, citrato	Dose ou concentração unitária – 20mg, Forma farmacêutica – comprimidos revestidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	15	102,53	1.537,95
7	Travaprost	Dose ou concentração unitária – 0,04%, Forma farmacêutica – Solução oftálmica, Unidade de fornecimento – frascos com 2,5 mL	frascos	30	71,38	2.141,40
TOTAL					R\$	14.742,45

LOTE 5 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido acetilsalicílico	Dose ou concentração unitária – 100 mg, Forma farmacêutica – comprimidos tamponados, Unidade de fornecimento – caixa com 32 comprimidos	caixas	15	8,95	134,25
2	Ácido acetilsalicílico	Dose ou concentração unitária – 325 mg, Forma farmacêutica – comprimidos tamponados, Unidade de fornecimento – caixa com 32 comprimidos	caixas	30	26,65	799,50
3	Baclofeno	Dose ou concentração unitária – 10mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	caixas	195	18,99	3.703,05
4	Complexo B	Dose ou concentração unitária – cianocobalamina 15mcg + pantotenato de cálcio 25mg + riboflavina 3,3mg + mononitrato de tiamina 30mg + nicotinamida 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg, Forma farmacêutica – comprimidos revestidos, Unidade de fornecimento – caixa com 100 comprimidos revestidos	caixas	5	14,83	74,15
5	Finasterida	Dose ou concentração unitária – 5mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	75	67,81	5.085,75
6	Tansulosina	Dose ou concentração unitária – 0,4mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	60	28,34	1.700,40



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

7	Timomodulina	Dose ou concentração unitária – 20mg/5ml, Forma farmacêutica – xarope, Unidade de fornecimento – frasco com 120ml	frasco	15	85,86	1.287,90
TOTAL					R\$	12.785,00

LOTE 6 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido tiótico	Dose ou concentração unitária – 600mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos revestidos	caixas	15	129,27	1.939,05
2	Ciproterona, acetato	Dose ou concentração unitária – 100mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	caixas	165	38,83	6.406,95
3	Cumarina + troxerrutina	Dose ou concentração unitária – 15mg + 90mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	45	25,37	1.141,65
4	Dabigatrana	Dose ou concentração unitária – 150mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – caixa com 30 cápsulas	caixas	60	131,89	7.913,40
5	Dabigatrana	Dose ou concentração unitária – 110mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – caixa com 30 cápsulas	caixas	60	128,92	7.735,20
6	Glicazida	Dose ou concentração unitária – 60mg, Forma farmacêutica – comprimidos de liberação controlada, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos de liberação prolongada	caixas	15	27,50	412,50
7	Linagliptina	Dose ou concentração unitária – 5mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos revestidos	caixas	30	150,35	4.510,50
8	Piracetam + cinarizina	Dose ou concentração unitária – 400mg + 25mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	caixas	15	20,06	300,90
9	Rivaroxaban	Dose ou concentração unitária – 20mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos revestidos	caixas	45	93,10	4.189,50
TOTAL					R\$	34.549,65



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

LOTE 7 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Dorsolamida + timolol	Dose ou concentração unitária – 2% + 0,5%, Forma farmacêutica – solução oftálmica, Unidade de fornecimento – frasco com 5ml	frasco	15	34,20	513,00
2	Glicosamina, sulfato + condroitina, sulfato	Dose ou concentração unitária – 500mg + 400mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 40 comprimidos	caixas	25	63,89	1.597,25
3	Imiquimode	Dose ou concentração unitária – 250mg, Forma farmacêutica – creme, Unidade de fornecimento – caixa com 12 sachês	caixas	15	70,35	1.055,25
4	Indacaterol	Dose ou concentração unitária – 150mcg pó, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – caixa com 30 cápsula + inalador	caixas	15	72,74	1.091,10
5	Indacaterol	Dose ou concentração unitária – 300mcg pó, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – caixa com 30 cápsula + inalador	caixas	15	95,49	1.432,35
6	L-fosfotreonina, L-glutamina, L-triptofano, L-fosfoferina, L-arginina, Hidroxocobalamina.	Dose ou concentração unitária – 10mg, 60mg, 40mg, 40mg, 100mg, 500mg, Forma farmacêutica – líquido, Unidade de fornecimento – caixa com 10 flaconetes	caixas	45	90,68	4.080,60
7	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária - fosfato dibásico de cálcio diidratado, carbonato de cálcio, óxido de magnésio, ácido ascórbico, fumarato ferroso, acetato de dl-alfa-tocoferol, niacina, óxido de zinco, pantotenato de cálcio, betacaroteno, sulfato de manganês monohidratado, biotina, acetato de vitamina A, vitamina D, vitamina K, cloridrato de piridoxina, riboflavina, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre anidro, ácido fólico, cianocobalamina, cloreto hexaidratado de cromo, lactose, molibdato de sódio, selenato de sódio, iodeto de potássio, Forma farmacêutica – Comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Caixa	15	44,63	669,45
8	Tansulosina + dutasterida	Dose ou concentração unitária – 0,5mg + 0,4mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	45	82,81	3.726,45



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

9	Teofilina	Dose ou concentração unitária – 200mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – caixa com 30 cápsulas	caixas	30	27,91	837,30
TOTAL					R\$	15.002,75

LOTE 8 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Bromazepam	Dose ou concentração unitária – 6mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	15	11,46	171,90
2	Clomipramina	Dose ou concentração unitária – 75mg, Forma farmacêutica – comprimidos revestidos, Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	caixas	75	35,08	2.631,00
3	Escitalopram	Dose ou concentração unitária – 10mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	15	85,50	1.282,50
4	Mirtazapina	Dose ou concentração unitária – 15mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	caixas	15	135,28	2.029,20
5	Quetiapina	Dose ou concentração unitária – 100 mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	caixas	15	54,84	822,60
6	Quetiapina	Dose ou concentração unitária – 25 mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	caixas	90	49,16	4.424,40
TOTAL					R\$	11.361,60

LOTE 9 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Divalproato de sódio	Dose ou concentração unitária – 500mg ER, Forma farmacêutica – comprimidos revestidos de liberação prolongada, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	15	15,61	234,15
2	Duloxetina	Dose ou concentração unitária – 30mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	60	125,68	7.540,80
3	Duloxetina	Dose ou concentração unitária – 60mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	15	210,68	3.160,20
4	Flurazepam	Dose ou concentração unitária – 30mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	15	30,66	459,90



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

5	Fluvoxamina	Dose ou concentração unitária – 100 mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	30	158,48	4.754,40
6	Zolpidem	Dose ou concentração unitária – 12,5mg, Forma farmacêutica – comprimidos revestidos, Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos revestidos	caixas	25	71,01	1.775,25
TOTAL					R\$	17.924,70

LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Risperidona	Dose ou concentração unitária – 3mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	30	94,13	2.823,90
2	Risperidona	Dose ou concentração unitária – 1mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	30	21,63	648,90
3	Risperidona	Dose ou concentração unitária – 1mg/ml, Forma farmacêutica – solução oral, Unidade de fornecimento – frasco com 30ml	frascos	120	46,27	5.552,40
4	Risperidona	Dose ou concentração unitária – 2mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	30	29,67	890,10
5	Zolpidem	Dose ou concentração unitária – 10mg, Forma farmacêutica – comprimidos revestidos, Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos revestidos	caixas	50	42,32	2.116,00
TOTAL					R\$	12.031,30

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Lamotrigina	Dose ou concentração unitária – 100mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	30	40,31	1.209,30
2	Memantina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg, Forma farmacêutica – Comprimidos revestidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Caixa	15	72,49	1.087,35
3	Paroxetina	Dose ou concentração unitária – 20mg, Forma farmacêutica – Comprimidos revestidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Caixa	15	59,44	891,60
4	Sertralina	Dose ou concentração unitária – 50mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	caixas	75	61,39	4.604,25



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

5	Topiramato	Dose ou concentração unitária – 100mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos revestidos	caixas	30	265,61	7.968,30
TOTAL					R\$	15.760,80

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Nitrazepam	Dose ou concentração unitária – 5mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	caixas	90	8,67	780,30
2	Pregabalina	Dose ou concentração unitária – 150mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – caixa com 28 cápsulas	caixas	30	125,14	3.754,20
3	Trazodona	Dose ou concentração unitária – 100 mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	30	81,04	2.431,20
4	Triexifenidil, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 2mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	135	12,53	1.691,55
5	Triexifenidil, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 5mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	caixas	45	21,85	983,25
TOTAL					R\$	9.640,50

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Lisdexanfetamina	Dose ou concentração unitária – 70mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – caixa com 28 cápsulas	caixas	15	351,39	5.270,85
2	Metilfenidato, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg, Forma farmacêutica – Comprimidos sulcados, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Caixa	90	61,76	5.558,40
TOTAL					R\$	10.829,25

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Insulina detemir	Dose ou concentração unitária – 100UI/ml, Forma farmacêutica – injetável, Unidade de fornecimento – contém 1 sistema de aplicação preenchido com 3ml Via de administração - via subcutânea	frascos	45	67,71	3.046,95
TOTAL					R\$	3.046,95



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Bromoprida	Dose ou concentração unitária – 4mg/ml, Forma farmacêutica – solução oral gotas, Unidade de fornecimento – frasco com 20ml	frascos	3.500	0,65	2.275,00
2	Butilbrometo de escopolamina	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml, Forma farmacêutica - solução oral gotas, Unidade de fornecimento – frasco com 20ml	frascos	3.500	2,49	8.715,00
3	Butilbrometo de escopolamina	Dose ou concentração unitária – 10mg, Forma farmacêutica - comprimido, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	1.000	0,56	560,00
4	Dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg, Forma farmacêutica – comprimido, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	1.000	0,20	200,00
5	Dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg/ml, Forma farmacêutica – solução oral gotas, Unidade de fornecimento – frasco com 10ml	frascos	7.000	0,75	5.250,00
TOTAL					R\$	17.000,00

LOTE 16 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Anlodipina	Dose ou concentração unitária – 5mg, Forma farmacêutica – comprimido, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	102.000	0,06	6.120,00
2	Enalapril	Dose ou concentração unitária – 10mg, Forma farmacêutica – comprimido, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	22.000	0,07	1.540,00
3	Enalapril	Dose ou concentração unitária – 20mg, Forma farmacêutica – comprimido, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	2.000	0,08	160,00
4	Furosemida	Dose ou concentração unitária – 40mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	72.000	0,06	4.320,00
5	Glibenclamida	Dose ou concentração unitária – 5mg, Forma farmacêutica – comprimido, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	150.000	0,05	7.500,00
6	Hidroclortiazida	Dose ou concentração unitária – 25mg, Forma farmacêutica – comprimido, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	290.000	0,04	11.600,00
7	Losartana	Dose ou concentração unitária – 50mg, Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	428.000	0,07	29.960,00
8	Metformina	Dose ou concentração unitária – 850mg, Forma farmacêutica – comprimido, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	260.000	0,07	18.200,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

	TOTAL				R\$	79.400,00
--	--------------	--	--	--	------------	------------------

LOTE 17 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Amoxicilina + clavulanato	Dose ou concentração unitária – 500mg + 125mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	10.000	2,16	21.600,00
2	Amoxicilina + clavulanato	Dose ou concentração unitária – 250mg + 62,5mg/ 5ml, Forma farmacêutica – pó para suspensão oral, Unidade de fornecimento – frasco com 75ml	frascos	700	16,17	11.319,00
3	Amoxicilina	Dose ou concentração unitária – 250mg/5ml, Forma farmacêutica – pó para suspensão oral, Unidade de fornecimento – frasco com 150ml após reconstituição	frascos	2.000	4,99	9.980,00
	TOTAL				R\$	42.899,00

LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Paracetamol	Dose ou concentração unitária – 200mg/ml, Forma farmacêutica – solução oral gotas, Unidade de fornecimento – frasco com 15ml	frascos	3.500	1,45	5.075,00
2	Sinvastatina	Dose ou concentração unitária – 20mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	150.000	0,14	21.000,00
	TOTAL				R\$	26.075,00

LOTE 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido valpróico	Dose ou concentração unitária – 250mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – frasco	cápsulas	18.000	0,35	6.300,00
2	Ácido valpróico	Dose ou concentração unitária – 500mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – frasco	comprimido	10.000	0,70	7.000,00
3	Carbamazepina	Dose ou concentração unitária – 200mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	70.000	0,30	21.000,00
4	Carbamazepina	Dose ou concentração unitária – 20mg/ml, Forma farmacêutica – suspensão oral, Unidade de fornecimento – frasco com 100ml	frascos	200	7,84	1.568,00
5	Clomipramina	Dose ou concentração unitária – 25mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	8.000	0,77	6.160,00
6	Clorpromazina	Dose ou concentração unitária – 100mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	15.000	0,27	4.050,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

7	Clorpromazina	Dose ou concentração unitária – 25mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	8.000	0,33	2.640,00
8	Fenitoína	Dose ou concentração unitária – 100mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	12.500	0,32	4.000,00
9	Valproato de sódio	Dose ou concentração unitária – 50mg/ml, Forma farmacêutica – solução oral, Unidade de fornecimento – frasco com 50ml	frascos	200	2,09	418,00
TOTAL					R\$	53.136,00

LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Amitriptilina	Dose ou concentração unitária – 25mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	56.000	0,17	9.520,00
2	Clonazepam	Dose ou concentração unitária – 2,5mg/ml, Forma farmacêutica – solução oral gotas, Unidade de fornecimento – frasco com 20ml	frascos	600	1,75	1.050,00
3	Fenobarbital	Dose ou concentração unitária – 100mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	15.000	0,15	2.250,00
4	Fenobarbital	Dose ou concentração unitária – 40mg/ml, Forma farmacêutica – solução oral gts, Unidade de fornecimento – frasco com 20ml	frascos	80	4,14	331,20
5	Fluoxetina	Dose ou concentração unitária – 20mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – blíster	cápsulas	82.000	0,12	9.840,00
6	Haloperidol	Dose ou concentração unitária – 1mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	5.000	0,19	950,00
7	Haloperidol	Dose ou concentração unitária – 5mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster	comprimido	20.000	0,19	3.800,00
8	Levomepromazina	Dose ou concentração unitária – 4%, Forma farmacêutica – solução oral gts, Unidade de fornecimento – frasco 20ml	frascos	15	8,29	124,35
TOTAL					R\$	27.865,55

LOTE 21 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol	Dose ou concentração unitária – composto por acetato de retinol 10.000UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5%, Forma farmacêutica – pomada oftálmica, Unidade de fornecimento – bisnaga 3,5g	bisnaga	50	11,76	588,00
2	Brometo de Ipratrópio	Dose ou concentração unitária – 0,25mg/ml, Forma farmacêutica – Solução para inalação, Unidade de fornecimento –	frascos	400	7,43	2.972,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

		frasco com 20ml				
3	Carvão vegetal ativado	Dose ou concentração unitária – 250 mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster	caixas	24	15,51	372,24
4	Clonidina	Dose ou concentração unitária – 0,150mg, Forma farmacêutica – comprimido, Via de administração – via oral, Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 20 cpr	comprimido	2.800	0,47	1.316,00
5	Clopidogrel	Dose ou concentração unitária – 75mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – blíster Via de administração – via oral	comprimido	800	1,58	1.264,00
6	Fenoterol Bromidrato	Dose ou concentração unitária – 5mg/ml, Forma farmacêutica – solução, Unidade de fornecimento – Frascos com volume de 20 mL	frascos	500	3,83	1.915,00
7	Simeticona	Dose ou concentração unitária – 75 mg/ mL, Forma farmacêutica – solução oral, Unidade de fornecimento – frasco com 20 mL	frascos	1.000	29,98	29.980,00
8	Sulfadiazina de prata	Dose ou concentração unitária – 10mg/g, Forma farmacêutica – creme, Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g	bisnaga	500	4,71	2.355,00
	TOTAL				R\$	40.762,24

LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Adenosina	Dose ou concentração unitária – 3mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via endovenosa, Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	ampolas	150	11,56	1.734,00
2	Atropina Sulfato	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampolas	600	1,02	612,00
3	Esmolol, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 250mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 10ml	Ampola	100	132,48	13.248,00
4	Isossorbida mononitrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via endovenosa, Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	ampolas	300	2,42	726,00
5	Nitroglicerina	Dose ou concentração unitária – 25mg/5ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via endovenosa, Unidade de	ampolas	80	37,48	2.998,40



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

		forneimento – ampola com 5ml				
6	Nitroprussiato de sódio	Dose ou concentração unitária – 50mg, Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via endovenosa, Unidade de fornecimento – frasco ampola com 50mg c/ diluente de 2ml	frasco - ampola	80	7,27	581,60
7	Pancurônio, brometo	Dose ou concentração unitária – 2mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola c/ 2ml	ampolas	200	9,38	1.876,00
8	Protamina	Dose ou concentração unitária – 1000UI/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola c/ 5ml	ampolas	50	4,12	206,00
9	Suxametônio	Dose ou concentração unitária – 100mg, Forma farmacêutica – pó injetável, Unidade de fornecimento – frasco-ampola, Via de administração – via endovenosa/ intramuscular	ampolas	200	13,41	2.682,00
TOTAL					R\$	24.664,00

LOTE 23 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Ac. trexanâmico	Dose ou concentração unitária – 50mg/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 5ml, Via de administração – via endovenosa	ampolas	360	2,83	1.018,80
2	Aminofilina	Dose ou concentração unitária – 24mg/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml, Via de administração – via endovenosa	ampolas	500	1,72	860,00
3	Amiodarona cloridrato	Dose ou concentração unitária – 150mg/ 3ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 3ml, Via de administração – via endovenosa	ampolas	500	2,95	1.475,00
4	Deslanosídeo	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampolas	500	1,72	860,00
5	Fitomenadiona (vitamina K)	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via intramuscular e subcutânea, Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	ampolas	800	1,46	1.168,00
6	Furosemda	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via endovenosa, Unidade de	ampolas	3.500	0,96	3.360,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

		forneimento – ampola com 2ml				
7	Salbutamol, sulfato	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml, Via de administração – via endovenosa e intramuscular	ampolas	500	2,07	1.035,00
8	Solução de gelatina	Dose ou concentração unitária – 3,5%, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – frasco com 500ml, Via de administração – via endovenosa	Frascos	150	21,23	3.184,50
9	Terbutalina, Sulfato	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 1ml, Via de administração – via subcutânea e endovenosa	ampolas	2.000	2,93	5.860,00
TOTAL					R\$	18.821,30

LOTE 24 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Água para injeção	Dose ou concentração unitária – 10ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml	ampolas	10.000	0,32	3.200,00
2	Água para injeção	Dose ou concentração unitária – 5ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 5ml	ampolas	2.500	0,34	850,00
3	Dobutamina cloridrato	Dose ou concentração unitária – 250mg/ 20ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 20ml, Via de administração – via endovenosa	ampolas	200	17,03	3.406,00
4	Dopamina	Dose ou concentração unitária – 5mg/ m, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml, Via de administração – via endovenosa	ampolas	400	1,92	768,00
5	Epinefrina Hemitartarato	Dose ou concentração unitária – 1mg/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml, Via de administração – via intramuscular, endovenosa e subcutânea	ampolas	2.000	2,66	5.320,00
6	Etilefrina Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml, Via de administração – via intramuscular, endovenosa e subcutânea	ampolas	350	1,24	434,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

7	Heparina sódica	Dose ou concentração unitária – 5000UI/ 0,25ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 0,25ml, Via de administração – via subcutânea	Ampola	800	6,75	5.400,00
8	Heparina sódica	Dose ou concentração unitária – 5000UI/ 5 ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 5ml, Via de administração – via endovenosa	Frasco-ampola	300	16,82	5.046,00
9	Norepinefrina Hemitartrato	Dose ou concentração unitária – 8mg/4ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 4ml, Via de administração – via endovenosa	ampolas	600	6,27	3.762,00
TOTAL					R\$	28.186,00

LOTE 25 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Amicacina, sulfato	Dose ou concentração unitária – 100mg/2ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de Fornecimento – ampola com 2ml	ampolas	400	0,55	220,00
2	Amicacina, sulfato	Dose ou concentração unitária – 250mg/2ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de Fornecimento – ampola com 2ml	ampolas	200	2,87	574,00
3	Ampicilina sódica	Dose ou concentração unitária – 1g, Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável, Unidade de Fornecimento – frasco-ampola	Frasco-ampolas	600	14,68	8.808,00
4	Benzilpenicilina benzatina	Dose ou concentração unitária – 600.000UI, Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável, Unidade de fornecimento – frasco-ampola, Via de administração – via intramuscular	Frasco-ampola	4.000	8,73	34.920,00
5	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica	Dose ou concentração unitária – 300.000UI + 100.000UI, Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável, Unidade de fornecimento – frasco-ampola, Via de administração – via intramuscular	Frasco-ampola	2.000	4,26	8.520,00
6	Clindamicina, fosfato	Dose ou concentração unitária – 150mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 4ml, Via de administração - via endovenosa e intramuscular	Ampolas	1.000	8,58	8.580,00
7	Metronidazol	Dose ou concentração unitária – 0,5%, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – frasco com 100ml, Via de administração –	Frasco	1.400	3,58	5.012,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

		via endovenosa				
8	Sulfato de gentamicina	Dose ou concentração unitária – 20mg/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Ampol as	600	1,79	1.074,00
9	Sulfato de gentamicina	Dose ou concentração unitária – 80mg/ 2ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Ampol as	3.500	0,88	3.080,00
	TOTAL				R\$	70.788,00

LOTE 26 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Ibuprofeno	Dose ou concentração unitária – 600mg, Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister	compr imido	190.000	0,31	58.900,00
	TOTAL				R\$	58.900,00

LOTE 27 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Diclofenaco de Sódio	Dose ou concentração unitária – 75 mg/ 3 ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 3 mL	ampol as	13.000	0,77	10.010,00
2	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	Dose ou concentração unitária – (5mg+2mg)/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml, Via de administração – via intramuscular	ampol as	6.000	3,74	22.440,00
	TOTAL				R\$	32.450,00

LOTE 28 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Cefazolina sódica	Dose ou concentração unitária – 1g, Forma farmacêutica – pó para solução injetável, Unidade de fornecimento – frasco-ampola, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Frac o- ampol a	6.000	10,78	64.680,00
	TOTAL				R\$	64.680,00

LOTE 29 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 1g, Forma farmacêutica – pó para solução injetável, Unidade de fornecimento – frasco-ampola, Via de administração - via endovenosa e intramuscular	Frac o- ampol a	9.000	3,98	35.820,00
	TOTAL				R\$	35.820,00

LOTE 30 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg, Forma farmacêutica – pó para solução injetável, Unidade de fornecimento – frasco-ampola, Via de administração – via endovenosa e intramuscular	Frasco-ampola	3.000	8,20	24.600,00
2	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg, Forma farmacêutica – pó solução injetável + diluente, Unidade de fornecimento – frasco-ampola, Via de administração – via intramuscular	Frasco-ampola	1.500	30,08	45.120,00
TOTAL					R\$	69.720,00

LOTE 31 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Cetoprofeno	Dose ou concentração unitária – 100 mg, Forma farmacêutica - pó líofilo para solução injetável, Via de administração – via endovenosa (EV), Unidade de fornecimento – frasco-ampola	frasco-ampolas	10.000	3,67	36.700,00
1	Cetoprofeno	Dose ou concentração unitária – 100 mg/ 2 MI, Forma farmacêutica - solução injetável, Via de administração - via intramuscular (IM), Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	ampolas	8.000	1,89	15.120,00
TOTAL					R\$	51.820,00

LOTE 32 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 2 mL	ampolas	15.000	0,58	8.700,00
2	Fosfato dissódico de dexametasona	Dose ou concentração unitária – 2mg/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampolas	600	0,87	522,00
3	Fosfato dissódico de dexametasona	Dose ou concentração unitária – 4mg/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 2,5ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampolas	10.000	1,05	10.500,00
4	Prometazina cloridrato	Dose ou concentração unitária – 50mg/ 2ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 2ml, Via de administração – via intramuscular	ampolas	2.500	2,13	5.325,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

5	Succinato sódico de hidrocortisona	Dose ou concentração unitária – 100mg, Forma farmacêutica – pó para solução injetável, Unidade de fornecimento – frasco-ampola, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	frasco - ampola	3.000	3,35	10.050,00
6	Succinato sódico de hidrocortisona	Dose ou concentração unitária – 500mg, Forma farmacêutica – pó para solução injetável, Unidade de fornecimento – frasco-ampola, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	frasco - ampola	4.000	6,28	25.120,00
7	Succinato sódico de metilprednisolona	Dose ou concentração unitária – 125mg, Forma farmacêutica – pó para solução injetável, Unidade de fornecimento – frasco-ampola + diluente 2ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	frasco - ampola	500	13,46	6.730,00
TOTAL					R\$	66.947,00

LOTE 33 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Bromoprida	Dose ou concentração unitária – 10 mg/ 2 ml, Forma farmacêutica - solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	ampolas	10.000	0,84	8.400,00
2	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona	Dose ou concentração unitária – (4 mg + 500 mg) / 5 mL, Forma farmacêutica - solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 5 mL	ampolas	12.000	1,55	18.600,00
3	Butilbrometo de escopolamina	Dose ou concentração unitária – 20 mg/ mL, Forma farmacêutica - solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 1 mL	ampolas	4.000	1,15	4.600,00
4	Cloridrato de lidocaína	Dose ou concentração unitária – 2%, Forma farmacêutica – geléia, Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g	bisnagas	700	2,87	2.009,00
5	Cloridrato de lidocaína	Dose ou concentração unitária – 2% sem vasoconstritor, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 20ml	frasco - ampola	1.300	4,94	6.422,00
6	Cloridrato de lidocaína	Dose ou concentração unitária – 10%, Forma farmacêutica – solução tópica spray, Unidade de fornecimento – frasco com 50ml	frascos	20	58,66	1.173,20
TOTAL					R\$	41.204,20

LOTE 34 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Complexo B	Dose ou concentração unitária – Composição para 2 mL de solução injetável (Tiamina 10 mg, riboflavina 2.5 mg, piridoxina 2.5 mg, nicotinamina 30 mg, D-pantenol 6 mg), Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	ampolas	8.000	1,04	8.320,00
2	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina	Dose ou concentração unitária – (50 mg + 50 mg)/ mL, Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via intra-muscular, Unidade de fornecimento – ampola com 1 mL	ampolas	600	1,60	960,00
3	Metoclopramida Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ 2ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 2ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampola	15.000	0,48	7.200,00
4	Omeprazol	Dose ou concentração unitária – 40mg, Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via endovenosa, Unidade de fornecimento – frasco ampola c/ diluente 10ml	frasco - ampola	3.000	7,52	22.560,00
5	Ranitidina Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 50mg/ 2ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 2ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampola	12.000	0,64	7.680,00
TOTAL					R\$	46.720,00

LOTE 35 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Bicarbonato de sódio	Dose ou concentração unitária – 8,4%, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml, Via de administração – via endovenosa	ampolas	600	1,07	642,00
2	Cloreto de potássio	Dose ou concentração unitária – 19,1%, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml, Via de administração – via endovenosa	ampolas	800	0,33	264,00
3	Cloreto de sódio	Dose ou concentração unitária – 20%, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml	ampolas	1.400	0,35	490,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

4	Cloreto de sódio	Dose ou concentração unitária – 0,9%, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml	ampolas	12.000	0,31	3.720,00
5	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	Dose ou concentração unitária – (16g de fosfato de sódio monobásico + 6g de fosfato de sódio dibásico)/ 100ml, Forma farmacêutica – enema, Unidade de fornecimento – frasco com 130ml	frascos	400	7,58	3.032,00
6	Glicose	Dose ou concentração unitária – 25%, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml, Via de administração – via endovenosa	ampolas	1.200	0,35	420,00
7	Glicose	Dose ou concentração unitária – 50%, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml, Via de administração – via endovenosa	ampolas	1.200	0,53	636,00
8	Gluconato de cálcio	Dose ou concentração unitária – 10%, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml, Via de administração – via endovenosa	ampolas	600	3,62	2.172,00
9	Solução de glicerina	Dose ou concentração unitária – 12%, Unidade de fornecimento – frasco com 500ml + sonda retal.	frascos	180	13,12	2.361,60
10	Solução de Manitol	Dose ou concentração unitária – 20%, Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via endovenosa, Unidade de fornecimento – bolsas de PVC sistema fechado com 250ml	bolsas	300	7,86	2.358,00
11	Sulfato de magnésio	Dose ou concentração unitária – 50%, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 10ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampolas	800	0,94	752,00
TOTAL					R\$	16.847,60

LOTE 36 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Cetamina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 50mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 2ml	ampola	150	13,25	1.987,50
2	Citrato de fentanila	Dose ou concentração unitária – 0,05mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 10ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampola	600	2,76	1.656,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

3	Clorpromazina cloridrato	Dose ou concentração unitária – 25mg/ 5ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 5ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampola	300	1,63	489,00
4	Diazepam	Dose ou concentração unitária – 10mg/ 2ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 2ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampola	2.500	1,01	2.525,00
5	Etomidato	Dose ou concentração unitária – 2mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola c/ 10mml, Via de administração – via endovenosa	ampola	50	17,92	896,00
6	Fenitoína sódica	Dose ou concentração unitária – 250mg/ 5ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 5ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampola	400	2,38	952,00
7	Fenobarbital sódico	Dose ou concentração unitária – 200mg/ 2ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 2ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampola	150	2,02	303,00
8	Flumazenil	Dose ou concentração unitária – 0,1mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via endovenosa, Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	ampolas	30	31,45	943,50
9	Haloperidol	Dose ou concentração unitária – 5mg/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 1ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampola	400	1,85	740,00
10	Halotano	Dose ou concentração unitária – 1ml/ml, Forma farmacêutica – inalante, Unidade de fornecimento – frasco com 250ml	frascos	6	249,27	1.495,62
11	Midazolam	Dose ou concentração unitária – 15mg/ 3ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 3ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampola	500	1,25	625,00
12	Midazolam	Dose ou concentração unitária – 50mg/ 10ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 10ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampola	700	3,61	2.527,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

13	Naloxona	Dose ou concentração unitária – 0,4mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via endovenosa, Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	ampolas	20	5,66	113,20
14	Propofol	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 20ml	ampolas	50	11,25	562,50
15	Sulfato de morfina	Dose ou concentração unitária – 2mg/2ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 2ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampola	500	4,15	2.075,00
16	Sulfato de morfina	Dose ou concentração unitária – 10mg/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 1ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampola	800	4,09	3.272,00
17	Tramadol Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 100mg/2ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 2ml, Via de administração – via intramuscular e endovenosa	ampola	4.000	1,80	7.200,00
TOTAL					R\$	28.362,32

LOTE 37 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Alteplase	Dose ou concentração unitária – 50mg, Forma farmacêutica – frasco ampola com pó liofilizado, Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 2,3g de pó liofilizado, 1 frasco com 50ml de diluente e 1 cânula de transferência	frasco - ampola	24	2.615,50	62.772,00
TOTAL					R\$	62.772,00

LOTE 38 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Ac. trexanâmico	Dose ou concentração unitária – 250 mg, Forma farmacêutica – comprimido, Unidade de fornecimento – caixa com 24 comprimidos	caixas	6	98,56	591,36
2	Bisacodil	Dose ou concentração unitária – 5mg, Forma farmacêutica – drágeas, Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	caixas	10	4,28	42,80
3	Cloranfenicol + Colagenase	Dose ou concentração unitária – 10mg cloranfenicol + 0,6 UI colagenase/ 1g, Forma farmacêutica – pomada, Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g	bisnaga	50	21,78	1.089,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

4	Didrogesterona	Dose ou concentração unitária – 10mg, Forma farmacêutica – comprimido revestidos, Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos revestidos	caixas	6	44,88	269,28
5	Nifedipino	Dose ou concentração unitária – 10mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – caixa com 60 cápsulas	caixas	6	24,51	147,06
6	Nistatina + óxido de zinco	Dose ou concentração unitária – 100.000UI + 200mg, Forma farmacêutica – pomada dermatológica, Unidade de fornecimento – bisnaga com 60g	bisnaga	80	10,49	839,20
7	Rifamicina	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml, Forma farmacêutica – solução tópica, Unidade de fornecimento – frasco spray com 20ml	frasco	80	3,20	256,00
8	Salbutamol	Dose ou concentração unitária – 100mcg, Forma farmacêutica – spray aerossol, Unidade de fornecimento – frasco com 200 doses	frascos	20	18,07	361,40
9	Vitamina C+ piperidolato+ hesperidina-complexo	Dose ou concentração unitária – Vitamina C 100mg+ piperidolato 50mg+ hesperidina-complexo 50mg, Forma farmacêutica – drágeas, Unidade de fornecimento – caixa com 30 drágeas	caixas	6	13,43	80,58
TOTAL					R\$	3.676,68

LOTE 39 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Acebrofilina	Dose ou concentração unitária – 25mg/5ml, Forma farmacêutica – xarope, Unidade de Fornecimento – frasco com 120 mL com copo dosador	frascos	100	8,07	807,00
2	Acebrofilina	Dose ou concentração unitária – 50mg/5mL, Forma farmacêutica – xarope, Unidade de Fornecimento – frasco com 120 mL com copo dosador	frascos	100	9,62	962,00
3	Acetilcisteína	Dose ou concentração unitária – 40mg/mL, Forma farmacêutica – xarope, Unidade de Fornecimento – frasco com 120 mL com copo dosador	frascos	100	18,42	1.842,00
4	Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoléico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol	Forma farmacêutica - loção oleosa, Unidade de fornecimento – frasco 100ml	frascos	80	10,46	836,80
5	Beclometasona	Dose ou concentração unitária – 400mcg, Forma farmacêutica –	flaconete	120	6,97	836,40



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

		solução para nebulização, Unidade de fornecimento – flaconete com 2ml				
6	Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio e benzoxiquina	Dose ou concentração unitária – benzocaína 45mg, mentol 5mg, cloreto de benzetônio 1mg e benzoxiquina 12mg/g, Forma farmacêutica – aerossol, Unidade de fornecimento – tubo com 43g	frascos	60	20,95	1.257,00
7	Cabergolina	Dose ou concentração unitária – 0,5mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 2 comprimidos	caixas	10	64,60	646,00
8	Isoxuprina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	caixas	6	51,78	310,68
9	Lactulose	Dose ou concentração unitária – 667mg/ml, Forma farmacêutica – xarope, Unidade de fornecimento – frasco com 120ml	frascos	80	17,50	1.400,00
10	Saccharomyces boulardii	Dose ou concentração unitária – 200mg, Forma farmacêutica – pó oral, Unidade de fornecimento – envelopes de 1g	envelopes	200	4,70	940,00
11	Salbutamol	Dose ou concentração unitária – 2,5mg/2,5ml, Forma farmacêutica – solução para nebulização, Unidade de fornecimento – flaconete com 2,5ml	flaconete	120	1,08	129,60
12	Vitelinato de prata	Dose ou concentração unitária – 10%, Forma farmacêutica – solução oftálmica, Unidade de fornecimento – frasco com 5ml	frascos	15	10,40	156,00
TOTAL					R\$	10.123,48

LOTE 40 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Hidralazina	Dose ou concentração unitária – 20mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	ampola	200	6,04	1.208,00
2	Isoxuprina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/2ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml	ampola	200	11,35	2.270,00
3	Metilergometrina	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 1ml, Armazenamento em temperatura ambiente (15 a 30°C)	ampola	900	2,14	1.926,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

4	Metotrexato	Dose ou concentração unitária – 100mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – frasco com 10ml	frasco	15	36,87	553,05
5	Oxitocina	Dose ou concentração unitária – 5UI/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 1ml, Armazenamento em temperatura ambiente (15 a 30°C)	ampola	2.500	1,68	4.200,00
TOTAL					R\$	10.157,05

LOTE 41 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	Dose ou concentração unitária – (3mg+3mg)/ ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml, Via de administração – via intramuscular	ampolas	400	13,98	5.592,00
2	Cloridrato de bupivacaína + glicose	Dose ou concentração unitária – cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 80mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola 4ml em estojo Sterile Pack	ampola	800	11,47	9.176,00
3	Cloridrato de bupivacaína	Dose ou concentração unitária – 0,5% isobárica, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola 4ml em estojo Sterile Pack	ampola	40	11,63	465,20
3	Cloridrato de bupivacaína	Dose ou concentração unitária – 0,5% sem vasoconstritor, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola c/ 20ml em embalagem sterile pack	ampola	40	15,84	633,60
5	Levofloxacino	Dose ou concentração unitária – 5mg/ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – frasco com 100ml, Via de administração – via endovenosa	Fracos	800	14,03	11.224,00
6	Sacarato de hidróxido férrico (Ferro III)	Dose ou concentração unitária – 100mg/5ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Unidade de fornecimento – ampola com 5ml, Via de administração – via endovenosa	ampolas	300	14,50	4.350,00
TOTAL					R\$	31.440,80

LOTE 42 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Surfactante pulmonar	Dose ou concentração unitária – 120mg da fração fosfolipídica de pulmão porcino, Forma farmacêutica – suspensão	frasco	2	1.113,75	2.227,50



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

		estéril, Unidade de fornecimento – frasco com 1,5ml				
	TOTAL				R\$	2.227,50

LOTE 43 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro Solar	Filtro solar FPS 30, frasco com 120ml, loção cremosa, Unidade de fornecimento – frasco 120ml, Prazo de Validade superior a 12 meses	Frascos	600	11,10	6.660,00
	TOTAL				R\$	6.660,00

LOTE 44 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Tartarato de Metoprolol	Dose ou concentração unitária – 5mg/5ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via endovenosa, Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	ampolas	300	17,80	5.340,00
	TOTAL				R\$	5.340,00

LOTE 45 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Cloridrato de Verapamil	Dose ou concentração unitária – 5mg/2ml, Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via endovenosa, Unidade de fornecimento – ampola com 2ml	ampolas	100	34,45	3.445,00
	TOTAL				R\$	3.445,00

LOTE 46 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Benzilpenicilina G Potássica Cristalizada	Dose ou concentração unitária – 5.000.000UI, Forma farmacêutica - pó líofilo para solução injetável, Unidade de fornecimento – frasco-ampola	Frasco-ampolas	1.500	19,30	28.950,00
	TOTAL				R\$	28.950,00

LOTE 47 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose	Dose ou concentração unitária – Composição para 10 mL de solução injetável: 30 mg de dimenidrinato, 50 mg de cloridrato de piridoxina, 1g de glicose, 1 g de frutose), Forma farmacêutica – solução injetável, Via de administração – via endovenosa, Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 10 mL	frasco-ampolas	1.800	13,16	23.688,00
	TOTAL				R\$	23.688,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

LOTE 48 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Proximetacaina	Dose ou concentração unitária – 5mg/ml, Forma farmacêutica – solução oftálmica, Unidade de fornecimento – frasco com 10ml	frascos	15	8,55	128,25
TOTAL					R\$	128,25

LOTE 49 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Tira de glicemia	Tiras reagentes para medida da glicemia capilar, compatíveis com aparelhos Accu-check Active Roche, contendo 50 tiras em cada caixa.	Caixas	600	101,07	60.642,00
TOTAL					R\$	60.642,00

LOTE 50 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Amoxicilina	Dose ou concentração unitária – 500mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – blister com 7 cápsulas	cápsulas	40.000	1,63	65.200,00
TOTAL					R\$	65.200,00

LOTE 51 – LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Benzilpenicilina benzatina	Dose ou concentração unitária – 1.200.000UI, Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável, Unidade de fornecimento – frasco-ampola, Via de administração – via intramuscular	Frasco-ampola	11.000	9,13	100.430,00
TOTAL					R\$	100.430,00

LOTE 52 – LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Medicamento	Especificação técnica	Unid	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Omeprazol	Dose ou concentração unitária – 20mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – blister com 14 cápsulas	cápsulas	175.000	0,60	105.000,00
TOTAL					R\$	105.000,00

O valor pago na totalidade desse edital é de R\$ 1.712.082,96 (um milhão e setecentos e doze mil e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Os licitantes se comprometem a apresentar suas propostas de preço tendo por base o valor máximo que o órgão licitante pretende pagar.

3. Condições Gerais:

3.1. O fornecimento, objeto deste PREGÃO, se dará a contar da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93.

3.2. A requisição de fornecimento dos produtos emitida pela Contratante terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h;

3.3. O prazo para entrega deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido, que poderá ocorrer diretamente ou via e-mail. Informamos que a entrega dos produtos poderá ocorrer semanalmente.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

3.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.5. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item.

3.6 - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento;

3.7. Os produtos deverão ser entregues na FARMÁCIA MUNICIPAL/ALMOXARIFADO, no endereço RUA NICOLAU ABAGGE, 1260 – CENTRO, Guaratuba PR, telefone (41) 3472-8684.

3.8 – A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue.

3.9. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

3.10. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

3.11. Os produtos deverão ser entregues com **prazo de validade de no mínimo 75% do prazo de validade total** do produto contados da data da entrega do pedido.

3.12. Os produtos a serem entregues pelas empresas vencedoras da licitação devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”**.

3.13 Não serão aceitos produtos, alterados, adulterados, ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

3.14 No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificadas no edital.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias depois da respectiva entrega dos produtos e aprovação do Município, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2016 - PMG

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0xx/2016

O Município de Guaratuba PR, neste ato representado por sua Prefeita, nos termos da Lei 10.520, de 20 de janeiro de 2014, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.218 de 20 de junho de 2006, Decreto Municipal 13.146 de 29 de maio de 2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 058/2016, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

1) Do objeto

1.1) O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Municipal de Guaratuba, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Medicamentos Não Padronizados.

2) Da validade da Ata

2.1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, improrrogáveis, contada a partir de sua assinatura.

2.2.) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Guaratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderiam advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3) Da utilização da Ata de Registro de Preços

3.1) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ xx(xxx).

3.2.) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

4) Da Classificação das Propostas

4.1) Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 058/2016, seus anexos e a proposta da empresa abaixo relacionada:

XX

5) Cláusula Quinta - Do local e prazo de entrega

5.1) Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias após a solicitação e deverá ser entregue na FARMÁCIA MUNICIPAL/ALMOXARIFADO, no endereço RUA NICOLAU ABAGGE, 1260 – CENTRO, Guaratuba PR, telefone (41) 3472-8684.

6) Cláusula Sexta - Do pagamento

6.1) Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de depósito bancário na conta fornecida pela(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor lance, **no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o objeto foi aceito, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do objeto, quantidade, preço unitário do objeto e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.**

6.2) As demais condições de pagamento são as contidas no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

7) Cláusula Sétima - Da entrega

7.1) O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido e a entrega do objeto só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

7.2) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3) O objeto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

8) Cláusula Oitava – Das penalidades

8.1) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

8.2) A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial da ata, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata;

II - Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor total da Ata, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

8.3) A inexecução total ou parcial da ata enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

9) Cláusula Nona – Do reajustamento de preços

9.1) Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

9.2) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10) Cláusula Décima - Das condições de recebimento

10.1) O objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

10.2) A detentora do preço registrado terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a primeira entrega dos produtos, contados a partir da assinatura da Ata na quantidade solicitada pela Contratante.

10.3) As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

10.4) As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação e somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada pedido ou para um grupo de pedidos.

10.5) O fornecimento se dará sempre na forma e quantidade solicitada pela Contratante, ficando a critério desta requerer a entrega parcial e parceladamente ou a entrega integral dos produtos, conforme anexo I.

10.6) Os produtos deverão ser entregues na FARMÁCIA MUNICIPAL/ALMOXARIFADO, no endereço RUA NICOLAU ABAGGE, 1260 – CENTRO, Guaratuba PR, telefone (41) 3472-8684, e com a identificação da firma vencedora.

10.7) No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição especificada no edital.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

10.7.1) No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

10.8) Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

10.9) A Secretaria de Municipal de Saúde realizara a fiscalização do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o produto que, não for considerado satisfatório e determinar a licitante a correção de irregularidades;

10.10) A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações).

10.11) O recebimento final do objeto constante do Anexo I, deste Edital, somente se efetivará após análise detalhada sob adequação às especificações requeridas, conforme Anexo I deste Edital.

10.12) Não serão aceitos produtos que não atendam às exigências contidas no Anexo I do Edital.

11)Cláusula Décima Primeira - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b - a detentora não assinar a ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - a detentora der causa a rescisão administrativa da ata decorrente de registro de preços;
- d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata decorrente de registro de preços;
- e - o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado;
- f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a - a solicitação das detentoras para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12)Cláusula Décima Segunda - Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

12.1) As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura.

12.2) A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

12.3) Durante o prazo de validade do Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

13) Da Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização deste Contrato será exercida pela Sr^a. **Angelita Miranda Cavalcanti Miranda**, nomeada **Secretária Municipal de Saúde**, ou quem venha substituí-la no referido cargo que terá plenos poderes para:

- a) recusar materiais em desacordo com o objeto do edital;
- b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e
- c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração

14) Clausula Décima Terceira – Das disposições finais e do foro

14.1) Fica eleito o Foro da Cidade de Guaratuba/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3) As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 – GESTÃO EM SAÚDE 10.122.0053-2076 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 002 – ATENÇÃO BÁSICA 10.301.00532-078 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 00495 – Atenção Básica

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0053-2087 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 00314 – SUS Estadual

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.00532-090 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs
--

Guaratuba PR, xx de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF n.º xx

CONTRATADA
Sócio administrador
CPF n.º



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

ANEXO - III

Modelo referencial de instrumento de credenciamento
(papel timbrado da licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – PR

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2016

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº., com sede na, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, credencia (nome da pessoa), portador da Cédula de Identidade nº., expedida pela SSP/___, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO nº. 058/2016, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Guaratuba, _____de 2016

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ANEXO –IV

Modelo - padrão de proposta comercial (uso obrigatório por todas as licitantes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2016

A empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Guaratuba, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, como segue:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaramos que a empresa ora licitante terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de fornecer o material licitado no prazo previsto neste termo; sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Informamos que na assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos nossa empresa será representada por _____ (qualificação completa, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail).

Guaratuba, _____de 2016.

(nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G. :
Cargo:



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal Guaratuba

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 058/2016

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa _____ indicação da razão social e CNPJ _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N°. 058/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Municipal de Guaratuba, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Medicamentos Não Padronizados, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Guaratuba, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N° 058/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Municipal de Guaratuba, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Medicamentos Não Padronizados, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Data e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º. _____ e Inscrição Estadual sob n.º. _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 058/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ____ de _____ de 2016.

Outorgante

Local e data.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Com referência ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. 058/2016.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. _____.____/____-____, inscrição estadual n°. _____-____, com sede na Rua _____, n°. __, bairro _____, CEP ____-____, na cidade de _____, neste ato representada por seu _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG n°. _____.____/____, inscrito no CPF sob o n°. _____.____-____, residente na Rua _____, n°. _____, bairro _____, CEP ____-____, na cidade de _____, nos termos do(a) (..... Alteração do Contrato Social), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

(aa)
A LTDA
NOME DO GERENTE
Sócio Gerente



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ANEXO IX

Minuta

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2016 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0xx/2016

Contrato de Compra e Venda que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e a empresa **XX** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, pelos termos da proposta do Contratado datada de XX de XX de 2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Cândido, 380, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.017.474/0001-08, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Evani Cordeiro Justus, e

CONTRATADA: **XX.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à XX, XX – XX, XX-Pr inscrita no CNPJ n.º XX/XX, neste ato devidamente representada por seu representante legal abaixo assinado e de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Municipal de Guaratuba, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Medicamentos Não Padronizados, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Parágrafo Primeiro:

Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade e a descrição exigida neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ xx (xx).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente contratação, bem como, ainda para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão Eletrônico n.º. 058/2016, seus anexos e a Proposta do Contratado.

Parágrafo Único

Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses. O prazo contratual começará a fluir a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchido os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO dos bens fornecidos será efetuado em até 30 (trinta) dias depois da conferência e aceitação dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos e o valor total; nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

Parágrafo Primeiro:

As notas fiscais deverão especificar a quantidade, valor unitário e valor total dos produtos que foram entregues.

Parágrafo Segundo:

Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, a
[Rua Dr. João Cândido, 380 | Centro | CEP 83280-000 | Cx. Postal 31 | Guaratuba-PR | Fone/Fax \(41\) 3472-8500](#)



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

Parágrafo Terceiro:

Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da Contratada que importem no prolongamento dos prazos previstos neste contrato.

Parágrafo Quarto:

A Prefeitura Municipal de Guaratuba poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a Contratada discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 – GESTÃO EM SAÚDE 10.122.0053-2076 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
--

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 002 – ATENÇÃO BÁSICA 10.301.00532-078 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 00495 – Atenção Básica

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0053-2087 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 00314 – SUS Estadual

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.00532-090 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs
--

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O preço ora contratado, não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

Os produtos serão entregues de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 15 (quinze) dias a partir da solicitação ou do recebimento do pedido;

O aceite/aprovação dos materiais se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela mesma;

O aceite não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro

O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificados neste contrato pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – entregar os produtos de acordo com as especificações do contrato;
- II - manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III - cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e, responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- IV - assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- V - assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá modificar de forma unilateral o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo a rescisão, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, e
- c) judicialmente nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Guaratuba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE ou pela Secretaria Municipal de Saúde, caso a CONTRATADA atrase o fornecimento dos materiais ficará sujeita às seguintes multas:

Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor dos materiais não entregues no prazo estabelecido;

O atraso superior a 30 (trinta) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Guaratuba e toda Administração Municipal, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas.

A CONTRATADA incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir o Contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

em perdas e danos, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

A contratada ficará ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada.

A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guaratuba e toda Administração Municipal, prevista neste Edital, será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante contratada.

A licitante/CONTRATADA, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia.

Da decisão da Administração Municipal sobre a aplicação da penalidade caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão.

A autoridade competente, ouvido a PREGOEIRA ou o órgão vistoriador, decidirá pela procedência ou não do recurso.

Exaurida a fase recursal e não sendo provido o recurso, a(s) multa(s) será(ão) deduzida(s) do primeiro pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a multa aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

Parágrafo Único

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Guaratuba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios do Direito do Consumidor, da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, sendo resolvidos nos seus termos os casos omissos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização deste Contrato será exercida pela Secretária Municipal da Saúde Sr^a Angelita Miranda Cavalcanti Miranda, ou quem venha substituí-la no referido cargo que terá plenos poderes para:

- a) recusar produtos em desacordo com o objeto do edital;
- b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e
- c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



Prefeitura Municipal de Guaratuba **Estado do Paraná**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guaratuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaratuba, xx de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal

CPF n.º xx

xx

xx

Sócia administradora

CPF n.º xx



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

ANEXO - X Modelo referencial de declaração de inexistência de fato impeditivo (papel timbrado da licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – PR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2016

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal infra assinado, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Guaratuba, _____ de 2016

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)